

DECRETO Nº 06 de 18 de fevereiro de 2015.

**ESTABELECE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO DE
ÔNIBUS MUNICIPAL.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.108, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1.º - A utilização dos ônibus e demais veículos de transportes coletivos de propriedade deste Município poderá ser autorizada nos termos deste Decreto.

Art. 2.º - A autorização somente será deferida em favor de entidade social, sem fins lucrativos, regularmente constituída neste Município.

§ 1º - Para utilização do veículo a entidade deverá recolher na tesouraria municipal o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por quilometro rodado.

§ 2º - Serão de responsabilidade da entidade as despesas de combustível do veículo, bilhetes de pedágios, refeição do motorista e eventuais despesas com borracharia.

§ 3º - A autorização para utilização dos veículos da municipalidade somente será concedida se não houver prejuízo para o atendimento dos serviços essenciais.

§ 4º - A entidade interessada deverá requerer autorização de uso, pelo menos 07 (sete) dias úteis da data em que pretenda o veículo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração